LEI N.º 2.472/2026
DATA: 29/06/2026

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito especial, no exercício de 2026, na importância de até R$ 208.000,00 (duzentos e oito mil reais).

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aprovou e EU, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2026 um crédito Suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 208.000,00 (duzentos e oito mil reais).

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.002 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
10.002.08.243.0006.2.085 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
353 - 3.3.42.30.00.00 1222 MATERIAL DE CONSUMO ..... R$ 208.000,00

Total da Suplementação: R$ 208.000,00

Art. 2.º Para atender o disposto no art. 1.º desta Lei, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, de acordo com o art. 43, § 1.º, III, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Receita

Receita: 1.7.2.9.51.0.1 Fonte: 1222 ..... R$ 208.000,00

Total da Receita: R$ 208.000,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, ao vigésimo nono dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, 61.º Ano de Emancipação Política.

Assinado por:
VALDECIR BIASEBETTI
30/06/2026 - 13:50
MWR0QY7FRQC7PGSGS0BRGA

Valdecir Biasebetti
Prefeito Municipal

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pinhao.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=8986b9d8-a9dd-49ab-bae5-c887dc40575c